



**Secretaria Municipal  
de Negócios Jurídicos  
Cachoeira Paulista**

**DECRETO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o período de recesso nas repartições públicas do Município de Cachoeira Paulista/SP, e sistema de plantão na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira Paulista, no exercício de 2021, conforme menciona.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

- Art. 1º** O período de recesso, nos órgãos públicos do Município de Cachoeira Paulista/SP, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, iniciar-se-á no próximo **dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2.021**, estendendo-se até o **dia 02 (dois) de janeiro de 2.022**.
- Art. 2º** O recesso da Secretaria Municipal de Saúde será do **dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021** ao **dia 02 (dois) de janeiro de 2022**.

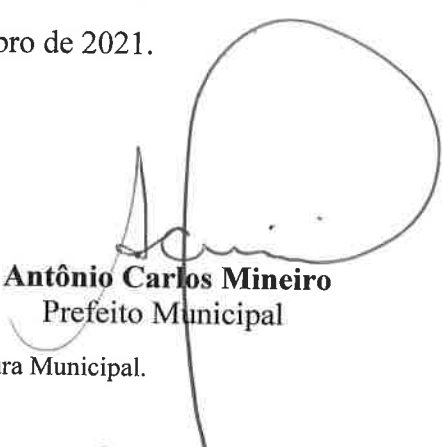
**Parágrafo Único** – Todos os setores que correspondem à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente no **dia 21 (vinte e um) de dezembro** do corrente ano, das 07 às 17 horas.

**Parágrafo Segundo** – Haverá funcionamento normal dos setores essenciais da Santa Casa, bem como sistema de plantão, nos dias **27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de dezembro** do corrente ano, na **Farmácia Municipal** e no setor de **recepção** do prédio da **Secretaria de Saúde**, no período das 08:00 às 12:00 horas.

**Parágrafo Terceiro** – O Setor de Vacinação contra a Covid-19 funcionará em sistema de plantão nas dependências do prédio da **Rodoviária Nova** (ao lado do CEO), nos **dias 27 e 28 de dezembro** do corrente ano, das 08:00 às 12:00 horas.

- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os **Decretos nºs 151/21 e 163/21**, e demais disposições contrárias.

Cachoeira Paulista, 20 de dezembro de 2021.



**Antônio Carlos Mineiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.  
Registrado em Livro próprio. Data supra.



**Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos**  
Secretária Municipal de Governo